

LEI MUNICIPAL N° 2.182/05 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Autoriza o Município de Constantina – RS, a realizar transferências de recursos ao Consorcio Intermunicipal do Municípios de Constantina, Barra Funda, Novo Xingu, Novo Barreiro, Palmeira das Missões, São Pedro das Missões e São José das Missões, e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar transferência de recursos ao Consorcio Intermunicipal do Municípios de Constantina, Barra Funda, Novo Xingu, Novo Barreiro, Palmeira das Missões, São Pedro das Missões e São José das Missões, com sede no Município de Barra Funda- RS inscrito no CNPJ nº 04.726.250/0001-64.

Art. 2.º - A transferência de recursos fica limitada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e destina-se ao custeio de despesas correntes do Consorcio.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de novembro de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração